

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU Administração a Força do Povo



LEI Nº 1012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá nova denominação à Travessa: Abílio Gurgel, sita no centro desta urbe, de Travessa: Marcionílio Gomes de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e \underline{EU} sanciono e promulgo a presente \underline{L} \underline{E} \underline{I} .

Art. 1° - Fica denominada de TRAVESSA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, a Travessa: Abílio Gurgel, no centro de Senador Pompeu na sede deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.000.

MANGEL JUCIANO ALMEIDA

Prefeito Municipal